LEI MUNICIPAL N.º. 514/2001. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre o licenciamento ambiental, cria taxas, acresce dispositivos de legislação local e dá outras providências.

ART. 1º. Fica acrescido a alínea "e" no inciso "II" no artigo 40 da Lei Municipal 059/93, Código Tributário Municipal, através da institucionalização da Licença Ambiental, com a seguinte redação:

"Art. (....) – Taxas
.....
(e) – Taxas de licenciamento ambiental.

§ 1º- Consideram-se taxas ambientais as licenças prévias, de instalação e de operação das atividades elencadas na legislação pertinente, conforme previsto nas Resoluções 237/98 e 05/98 do CONSEMA.

§ 2º- As multas decorrentes de crimes ambientais terão seus valores adotados em função de legislação federal que rege a matéria e o rito do ato administrativo será o contido na Lei Federal 9605/98.

§ 3º - Os recursos obtidos pela aplicação da presente lei serão depositados à conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

§ 4º - O órgão ambiental municipal será o responsável pela aplicação desta lei e por sua fiscalização, bem como pela política local de meio ambiente.

§ 5º - As taxas previstas na alínea "e" no inciso II, observarão a seguinte tabela:

LICENÇA PRÉVIA

A1 – Porte Mínimo

- grau de poluição baixo: R$ 59,00
- grau de poluição médio: R$ 70,00
- grau de poluição alto: R$ 95,00

A2 – Porte Pequeno

- grau de poluição baixo: R$ 115,00
- grau de poluição médio: R$ 140,00
- grau de poluição alto: R$ 185,00

A3 – Porte Médio

- grau de poluição baixo: R$ 205,00
- grau de poluição médio: R$ 285,00
- grau de poluição alto: R$ 420,00

A4 – Porte Grande

- grau de poluição baixo: R$ 330,00
- grau de poluição médio: R$ 520,00
- grau de poluição alto: R$ 835,00

A5 – Porte Excepcional

- grau de poluição baixo: R$ 720,00
- grau de poluição médio: R$ 1200,00
- grau de poluição alto: R$ 1700,00

PRONAF – R$ 15,00

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A1 – Porte Mínimo

- grau de poluição baixo: R$ 160,00
- grau de poluição médio: R$ 195,00
- grau de poluição alto: R$ 250

A2 – Porte Pequeno

- grau de poluição baixo: R$ 270,00
- grau de poluição médio: R$ 335,00
- grau de poluição alto: R$ 430,00

A3 – Porte Médio

- grau de poluição baixo: R$ 550,00
- grau de poluição médio: R$ 740,00
- grau de poluição alto: R$ 1062,00

A4 – Porte Grande

- grau de poluição baixo: R$ 1062,00
- grau de poluição médio: R$ 1450,00
- grau de poluição alto: R$ 2290,00

A5 – Porte Excepcional

- grau de poluição baixo: R$ 2132,00
- grau de poluição médio: R$ 3640,00
- grau de poluição alto: R$ 5849,00

PRONAF – R$ 50,00

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A1 – Porte Mínimo

- grau de poluição baixo: R$ 80,00
- grau de poluição médio: R$ 135,00
- grau de poluição alto: R$ 210,00

A2 – Porte Pequeno

- grau de poluição baixo: R$ 160,00
- grau de poluição médio: R$ 275,00
- grau de poluição alto: R$ 430,00

A3 – Porte Médio

- grau de poluição baixo: R$ 280,00
- grau de poluição médio: R$ 520,00
- grau de poluição alto: R$ 910,00

A4 – Porte Grande

- grau de poluição baixo: R$ 480,00
- grau de poluição médio: R$ 1010,00
- grau de poluição alto: R$ 1960,00

A5 – Porte Excepcional

- grau de poluição baixo: R$ 750,00
- grau de poluição médio: R$ 1820,00
- grau de poluição alto: R$ 3930,00

PRONAF – R$ 35,00

Declarações, Autorização – R$ 20,00
MTR e Atualização da LO (fontes móveis) – R$ 90,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

ADILSON MELLO
PREFEITO MUNICIPAL